



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

DISPENSA Nº 097/2020

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO
PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM
ANTICOVID-19**

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
ESTADO DA BAHIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
VALOR ESTIMADO R\$: 20.000,00	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 131/2020
Objetivo/Justificativa: ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19	
ANTONIO LUIZ SANTOS REIS Secretário Municipal de Saúde	
Contabilidade	
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02.08.02
Projeto Atividade:	2037
Elemento Despesa:	3390.30.00
Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	
Data: ____/____/____	Fonte: 14/2
Assinatura/Carimbo	
Finanças/Tesouraria	
Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.	
Assinatura/Carimbo	
Licitação/Contrato	
Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no Art. 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020	
Dispensa: () _____	
Inexigibilidade: () _____	
Licitação () _____	
Data: 04/11/2020	Data: 04/11/2020
Assinatura/Carimbo	
Assinatura/Carimbo	



TEMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19.

2. JUSTIFICATIVA:

O objetivo da aquisição visa realização de inquérito soro epidemiológico para determinação da extensão da transmissão de COVID-19, conforme determinação do Secretário de Saúde do Estado.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o MS declarou que todo o território nacional está sob o status de transmissão comunitária do SARS-CoV-2;

Considerando Despacho da Presidência da República, Mensagem 93, ratificado pelo Congresso Nacional e publicado no Diário Oficial da União em 18 de março, seção 1, Edição Extra (0014045957), que decreta Estado de Calamidade Pública em todo território nacional até 31 de dezembro de 2020;

Este processo lança mão das prerrogativas de dispensa de licitação do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, conforme transcrito abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

Página 1 de 5



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”

A pandemia do COVID-19 motivou a declaração de Emergência em Saúde Pública na cidade de Terra Nova, bem como no Estado da Bahia

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite garantir o abastecimento das unidades de saúde municipal, bem como demais órgãos públicos, com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.”

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID19; PRODUTO: TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE POR CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA; LEITURA DE RESULTADO: ATE 15 MINUTOS; AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. APRESENTACAO: O KIT DEVERA CONTER CASSETES, SOLUCAO TAMPAO E DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA COLETA DA AMOTRA; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA/INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	unid	500
TOTAL GERAL			

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

4.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento;

4.3 - Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e importador/distribuidor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

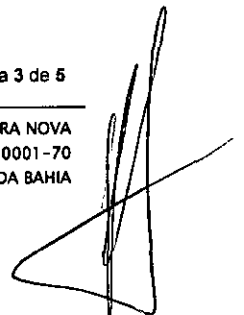
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização da entrega do produto em questão e atesto fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Proceder à realização dos serviços conforme condições, prazos e preços ajustados na proposta;

6.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;





6.3- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

6.4- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRTANTE;

6.5- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada

6.6- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas

6.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

6.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE de Confresa sobre os serviços ofertados;

6.10- É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendas as condições exigidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Gerenciar a presente contratação, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2- Observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

7.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE: **2153– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE DE RECURSO: **14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

9. ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os objetos contratados deverão ser entregues de forma punica e imediata, junto ao Município de Terra Nova-BA, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento. , sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

9.2 A entrega do produto deverá ocorrer no Almojarifado da Secretaria de Saúde endereço: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Terra Nova-BA, CEP: 44.280-000

9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria de Administração, por meio da Gestora Municipal de Contratos, Joselena dos Santos Reis

Terra Nova, 03 de novembro de 2020


ANTONIO LUIZ DOS SANTOS REIS
Secretário Municipal Interino de Saúde

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 1277/2015.

MESA DIRETORA

Presidente
Deputado Nelson Leal

1º Vice-Presidente
Deputado Alex Lima

2º Vice-Presidente
Deputada Ivana Bastos

3º Vice-Presidente
Deputado Fabrício Falcão

4º Vice-Presidente
Deputado Soldado Prisco

1ª Secretária
Deputada Maria del Carmen

2º Secretário
Deputado Tom Araújo

3ª Secretária
Deputada Talita Oliveira

4º Secretário
Deputado Euclides Fernandes

Procurador Parlamentar
Deputado Alan Sanches

Ouvidor Parlamentar
Deputado Diego Coronel

Corregedor Parlamentar
Deputado Aderbal Caldas

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA..... 3

SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE..... 8

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL..... 9

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..... 10

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.922/2020

Prorroga o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020 o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, do estado de calamidade pública dos municípios baianos integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de setembro de 2020.

Deputado Nelson Leal - Presidente

Deputada Maria del Carmen Lula - 1ª Secretária

Deputado Alex Lima - 1º Vice-Presidente

Deputado Tom Araújo - 2º Secretário

Deputada Ivana Bastos - 2ª Vice-Presidente

Deputada Talita Oliveira - 3ª Secretária

Deputado Fabrício Falcão - 3º Vice-Presidente

Deputado Euclides Fernandes - 4ª Secretário

Deputado Soldado Prisco - 4º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto, a Mesa Diretora traz à apreciação dos Senhores Parlamentares a proposta de alteração do prazo de reconhecimento do estado de calamidade pública dos municípios baianos que têm população inferior a 100.000 habitantes, estendendo-o até o final de 2020.

Esta Casa, através de Decretos Legislativos específicos, realizou o reconhecimento para esses municípios de menor contingente populacional

pelo prazo de 90 dias, revalidando em seguida pelo mesmo prazo, na expectativa de que o período fosse suficiente para a realização das medidas sanitárias, administrativas e financeiras necessárias ao controle da pandemia.

Após todo esse tempo vimos que, a despeito das medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus adotadas pelo Governo do Estado e pelos Prefeitos Municipais, a pandemia ganhou força, atingindo a totalidade dos municípios da Bahia, fazendo-se necessária mais uma revisão do prazo estabelecido inicialmente, para que os gestores municipais tenham mais liberdade de ação na sua execução orçamentária e possam ter mais efetividade nas ações de defesa da população - ressalte-se, inclusive, que a Assembleia vem recebendo das Prefeituras Municipais pedidos para prorrogação dos referidos prazos.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS COM PRAZO DE RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO	DL Nº	PUBLICAÇÃO
Abaíra	2.060/20	2/4/20
Abaré	2.376/20	24/4/20
Acajutiba	2.290/20	16/4/20
Adustina	2.377/20	24/4/20
Água Fria	2.231/20	16/4/20
Aiquara	2.314/20	17/4/20
Alcobaça	2.448/20	18/7/20
Almadina	2.199/20	9/4/20
Amargosa	2.378/20	24/4/20
Amélia Rodrigues	2.050/20	2/4/20
América Dourado	2.379/20	24/4/20
Anagé	2.421/20	29/4/20
Andaraí	2.333/20	17/4/20
Andorinha	2.138/20	9/4/20
Angical	2.417/20	29/4/20
Anguera	2.261/20	16/4/20
Antas	2.221/20	9/4/20
Antônio Cardoso	2.153/20	9/4/20
Antônio Gonçalves	2.408/20	24/4/20
Aporá	2.394/20	24/4/20
Apuarema	2.104/20	9/4/20
Araçás	2.262/20	16/4/20
Aracatu	2.291/20	16/4/20
Araci	2.338/20	17/4/20
Aramari	2.380/20	24/4/20
Arataca	2.227/20	16/4/20
Aratuipe	2.082/20	9/4/20
Aurelino Leal	2.334/20	17/4/20
Baianópolis	2.318/20	17/4/20
Baixa Grande	2.186/20	9/4/20
Banzaê	2.263/20	16/4/20
Barra	2.103/20	9/4/20
Barra da Estiva	2.264/20	16/4/20
Barra do Choça	2.292/20	16/4/20
Barra do Mendes	2.350/20	17/4/20
Barra do Rocha	2.187/20	9/4/20
Barro Alto	2.076/20	9/4/20
Barro Preto	2.123/20	9/4/20
Barrocas	2.182/20	9/4/20
Belmonte	2.232/20	16/4/20

Belo Campo	2.213/20	9/4/20
Biritinga	2.265/20	16/4/20
Boa Nova	2.087/20	9/4/20
Boa Vista do Tupim	2.233/20	16/4/20
Bom Jesus da Lapa	2.451/20	28/8/20
Bom Jesus da Serra	2.258/20	16/4/20
Boninal	2.188/20	9/4/20
Bonito	2.108/20	9/4/20
Boquira	2.131/20	9/4/20
Botuporã	2.075/20	10/4/20
Brejões	2.305/20	16/4/20
Brejoândia	2.351/20	17/4/20
Brotas de Macaúbas	2.319/20	17/4/20
Brumado	2.293/20	16/4/20
Buerarema	2.141/20	9/4/20
Buritama	2.446/20	30/6/20
Caatiba	2.214/20	9/4/20
Cabaceiras do Paraguassu	2.234/20	16/4/20
Cachoeira	2.320/20	17/4/20
Caculé	2.335/20	17/4/20
Caém	2.093/20	9/4/20
Caetanos	2.266/20	16/4/20
Caetitê	2.315/20	17/4/20
Caetanaum	2.135/20	9/4/20
Cairú	2.267/20	18/4/20
Caldeirão Grande	2.137/20	9/4/20
Camacã	2.268/20	16/4/20
Camamu	2.269/20	16/4/20
Campo Alegre de Lourdes	2.418/20	29/4/20
Campo Formoso	2.077/20	9/4/20
Canápolis	2.222/20	9/4/20
Canarana	2.049/20	2/4/20
Canavieiras	2.336/20	17/4/20
Candeal	2.352/20	17/4/20
Candeias	2.185/20	9/4/20
Candiba	2.183/20	9/4/20
Cândido Sales	2.116/20	9/4/20
Cansanção	2.321/20	17/4/20
Canudos	2.353/20	17/4/20
Capela do Alto Alegre	2.428/20	16/5/20
Capim Grosso	2.160/20	9/4/20
Caraibas	2.142/20	9/4/20
Caravelas	2.354/20	17/4/20
Cardeal da Silva	2.270/20	16/4/20
Carinhanha	2.429/20	16/5/20
Casa Nova	2.055/20	2/4/20
Castro Alves	2.109/20	9/4/20
Catolândia	2.355/20	17/4/20
Catu	2.337/20	17/4/20
Caturama	2.206/20	9/4/20
Central	2.133/20	9/4/20
Chorrochó	2.235/20	16/4/20
Cícero Dantas	2.398/20	24/4/20
Cipó	2.447/20	18/7/20
Coaraci	2.126/20	9/4/20
Cocos	2.161/20	9/4/20
Conceição da Feira	2.430/20	16/5/20
Conceição do Almeida	2.177/20	9/4/20
Conceição do Coité	2.339/20	17/4/20
Conceição do Jacuípe	2.356/20	17/4/20

Conde	2.051/20	2/4/20
Condeúba	2.216/20	9/4/20
Contendas do Sincorá	2.304/20	16/4/20
Coração de Maria	2.224/20	16/4/20
Cordeiros	2.236/20	16/4/20
Coribe	2.081/20	9/4/20
Coronel João Sá	2.322/20	17/4/20
Correntina	2.271/20	16/4/20
Cotegipe	2.431/20	16/5/20
Cravolândia	2.230/20	16/4/20
Crisópolis	2.237/20	16/4/20
Cristópolis	2.399/20	24/4/20
Cruz das Almas	2.115/20	9/4/20
Curaçá	2.056/20	2/4/20
Dário Meira	2.238/20	16/4/20
Dias D'Ávila	2.121/20	9/4/20
Dom Basílio	2.117/20	9/4/20
Dom Macedo Costa	2.084/20	9/4/20
Elísio Medrado	2.340/20	17/4/20
Encruzilhada	2.400/20	24/4/20
Entre Rios	2.272/20	16/4/20
Érico Cardoso	2.173/20	9/4/20
Esplanada	2.401/20	24/4/20
Euclides da Cunha	2.089/20	9/4/20
Fátima	2.207/20	9/4/20
Feira da Mata	2.419/20	29/4/20
Filadélfia	2.058/20	2/4/20
Firmino Alves	2.436/20	16/5/20
Floresta Azul	2.166/20	9/4/20
Formosa do Rio Preto	2.449/20	28/8/20
Gandu	2.239/20	16/4/20
Gavião	2.357/20	17/4/20
Genóio do Ouro	2.323/20	17/4/20
Glória	2.381/20	24/4/20
Gongogi	2.069/20	9/4/20
Governador Mangabeira	2.158/20	10/4/20
Guajeru	2.112/20	9/4/20
Guanambi	2.294/20	16/4/20
Guaratinga	2.332/20	17/4/20
Heliópolis	2.402/20	24/4/20
Ibiassucê	2.382/20	24/4/20
Ibicaraí	2.217/20	9/4/20
Ibicoara	2.094/20	9/4/20
Ibicuí	2.403/20	24/4/20
Ibipeba	2.129/20	9/4/20
Ibipitanga	2.149/20	9/4/20
Ibiquera	2.358/20	17/4/20
Ibirapitanga	2.404/20	24/4/20
Ibirapuá	2.359/20	17/4/20
Ibirataia	2.124/20	9/4/20
Ibitiara	2.341/20	17/4/20
Ibititá	2.052/20	2/4/20
Ibotirama	2.240/20	16/4/20
Ichu	2.395/20	24/4/20
Igaporã	2.311/20	17/4/20
Igrapiúna	2.127/20	9/4/20
Iguaí	2.180/20	9/4/20
Inhambupe	2.342/20	17/4/20
Ipecaetá	2.295/20	16/4/20
Ipiáú	2.125/20	9/4/20

Ipirá	2.065/20	9/4/20
Ipupiara	2.273/20	16/4/20
Irajuba	2.405/20	24/4/20
Iramaia	2.105/20	9/4/20
Iraquara	2.409/20	24/4/20
Irará	2.343/20	17/4/20
Irecê	2.053/20	2/4/20
Itabela	2.432/20	16/5/20
Itaberaba	2.212/20	9/4/20
Itacaré	2.208/20	9/4/20
Itaeté	2.120/20	9/4/20
Itagi	2.106/20	9/4/20
Itagibá	2.176/20	9/4/20
Itagimirim	2.274/20	16/4/20
Itaguaçu da Bahia	2.122/20	9/4/20
Itaju do Colônia	2.218/20	9/4/20
Itajulpe	2.072/20	9/4/20
Itamaraju	2.152/20	9/4/20
Itamarí	2.296/20	16/4/20
Itambé	2.170/20	9/4/20
Itanagra	2.088/20	9/4/20
Itanhém	2.062/20	2/4/20
Itaparica	2.209/20	9/4/20
Itapé	2.360/20	17/4/20
Itapebí	2.397/20	24/4/20
Itapetinga	2.215/20	9/4/20
Itapicuru	2.324/20	17/4/20
Itapitanga	2.349/20	17/4/20
Itaquara	2.275/20	16/4/20
Itarantim	2.118/20	9/4/20
Itatim	2.130/20	9/4/20
Itiruçu	2.297/20	16/4/20
Itiúba	2.276/20	16/4/20
Itororó	2.092/20	9/4/20
Ituaçu	2.148/20	9/4/20
Ituberá	2.241/20	16/4/20
Ituiú	2.073/20	9/4/20
Jaborandi	2.383/20	24/4/20
Jacaraci	2.277/20	16/4/20
Jacobina	2.298/20	16/4/20
Jaguaquara	2.157/20	9/4/20
Jaguarari	2.381/20	17/4/20
Jandalra	2.128/20	9/4/20
Jeremoabo	2.406/20	24/4/20
Jiquiriçá	2.195/20	9/4/20
Jitaúna	2.064/20	2/4/20
João Dourado	2.278/20	16/4/20
Jussara	2.325/20	17/4/20
Jussari	2.085/20	9/4/20
Jussiape	2.279/20	16/4/20
Lafaiete Coutinho	2.316/20	17/4/20
Lagoa Real	2.223/20	9/4/20
Laje	2.362/20	17/4/20
Lajedão	2.326/20	17/4/20
Lajedinho	2.410/20	24/4/20
Lajedo do Tabocal	2.299/20	16/4/20
Lamarão	2.363/20	17/4/20
Lapão	2.059/20	2/4/20
Lençóis	2.225/20	16/4/20
Licínio de Almeida	2.327/20	17/4/20

Livramento de N. Senhora	2.139/20	9/4/20
Luis Eduardo Magalhães	2.303/20	16/4/20
Macaúba	2.407/20	24/4/20
Macarani	2.193/20	9/4/20
Macaúbas	2.063/20	2/4/20
Macururé	2.247/20	16/4/20
Madre de Deus	2.134/20	9/4/20
Maetinga	2.280/20	16/4/20
Maiquinique	2.300/20	16/4/20
Mairi	2.384/20	24/4/20
Malhada	2.365/20	17/4/20
Malhada de Pedras	2.364/20	17/4/20
Manoel Vitorino	2.422/20	29/4/20
Mansidão	2.444/20	30/6/20
Maracás	2.443/20	30/6/20
Maragogipe	2.281/20	16/4/20
Marau	2.080/20	9/4/20
Marcionílio Souza	2.242/20	16/4/20
Mata de São João	2.282/20	16/4/20
Matina	2.181/20	9/4/20
Medeiros Neto	2.184/20	9/4/20
Miguel Calmon	2.190/20	9/4/20
Milagres	2.301/20	16/4/20
Mirangaba	2.243/20	16/4/20
Mirante	2.226/20	16/4/20
Monte Santo	2.057/20	2/4/20
Morpará	2.433/20	16/5/20
Morro do Chapéu	2.344/20	17/4/20
Mortugaba	2.385/20	24/4/20
Mucugê	2.283/20	16/4/20
Mucuri	2.171/20	9/4/20
Mulungu do Morro	2.189/20	9/4/20
Mundo Novo	2.441/20	30/6/20
Muniz Ferreira	2.154/20	9/4/20
Muquém do São Francisco	2.411/20	24/4/20
Muritiba	2.328/20	17/4/20
Mutuípe	2.175/20	9/4/20
Nazaré	2.244/20	16/4/20
Nilo Peçanha	2.302/20	16/4/20
Nordestina	2.172/20	9/4/20
Nova Canaã	2.348/20	17/4/20
Nova Fátima	2.366/20	17/4/20
Nova Ibiá	2.090/20	9/4/20
Nova Itarana	2.246/20	16/4/20
Nova Redenção	2.248/20	16/4/20
Nova Soure	2.147/20	9/4/20
Novo Horizonte	2.098/20	9/4/20
Novo Triunfo	2.445/20	30/6/20
Olindina	2.204/20	9/4/20
Oliveira dos Brejinhos	2.367/20	17/4/20
Ouriçangas	2.162/20	9/4/20
Ouroândia	2.386/20	24/4/20
Palmas de Monte Alto	2.345/20	17/4/20
Palmeiras	2.132/20	9/4/20
Paramirim	2.083/20	9/4/20
Paratinga	2.387/20	24/4/20
Paripiranga	2.284/20	16/4/20
Pau Brasil	2.420/20	29/4/20
Pé de Serra	2.219/20	9/4/20
Pedrao	2.165/20	9/4/20

Piatã	2.309/20	16/4/20
Pindai	2.388/20	24/4/20
Pindobaçu	2.197/20	9/4/20
Pintadas	2.259/20	16/4/20
Pirai do Norte	2.249/20	16/4/20
Piripá	2.114/20	9/4/20
Piritiba	2.119/20	9/4/20
Planaltino	2.250/20	16/4/20
Planalto	2.155/20	9/4/20
Poções	2.413/20	24/4/20
Pojuca	2.159/20	9/4/20
Ponto Novo	2.198/20	9/4/20
Potiraguá	2.442/20	30/6/20
Prado	2.048/20	2/4/20
Pres. Jânio Quadros	2.144/20	9/4/20
Pres. Tancredo Neves	2.113/20	9/4/20
Presidente Dutra	2.251/20	16/4/20
Queimadas	2.140/20	9/4/20
Quijingua	2.061/20	2/4/20
Quixabeira	2.102/20	9/4/20
Rafael Jambeiro	2.389/20	24/4/20
Remanso	2.151/20	9/4/20
Retrolândia	2.368/20	17/4/20
Riachão das Neves	2.434/20	16/5/20
Riachão do Jacuípe	2.143/20	9/4/20
Riacho de Santana	2.174/20	9/4/20
Ribeira do Amparo	2.374/20	17/4/20
Ribeira do Pombal	2.196/20	9/4/20
Ribeirão do Largo	2.389/20	17/4/20
Rio de Contas	2.070/20	9/4/20
Rio do Antônio	2.111/20	9/4/20
Rio do Pires	2.099/20	9/4/20
Rio Real	2.068/20	9/4/20
Rodelas	2.306/20	16/4/20
Ruy Barbosa	2.101/20	9/4/20
Saínas da Margarida	2.317/20	17/4/20
Santa Bárbara	2.168/20	9/4/20
Santa Brígida	2.346/20	17/4/20
Santa Cruz da Vitória	2.285/20	16/4/20
Santa Cruz de Cabralia	2.110/20	9/4/20
Santa Inês	2.167/20	9/4/20
Santa Luz	2.390/20	24/4/20
Santa Luzia	2.169/20	9/4/20
Santa Maria da Vitória	2.210/20	9/4/20
Santa Rita de Cássia	2.423/20	29/4/20
Santa Terezinha	2.329/20	17/4/20
Santana	2.163/20	9/4/20
Santanópolis	2.312/20	17/4/20
Santo Amaro	2.252/20	16/4/20
Santo Estevão	2.201/20	9/4/20
São Domingos	2.047/20	2/4/20
São Felipe	2.286/20	16/4/20
São Félix	2.370/20	17/4/20
São Felix de Coribe	2.313/20	17/4/20
São Gabriel	2.347/20	17/4/20
São Gonçalo dos Campos	2.220/20	9/4/20
São José da Vitória	2.071/20	9/4/20
São José do Jacuípe	2.100/20	9/4/20
São Miguel das Matas	2.435/20	16/5/20
São Sebastião do Passé	2.203/20	9/4/20

Sapeaçu	2.253/20	16/4/20
Sátiro Dias	2.371/20	17/4/20
Saubara	2.438/20	16/5/20
Saúde	2.200/20	9/4/20
Seabra	2.150/20	9/4/20
Sebastião Laranjeiras	2.424/20	29/4/20
Senhor do Bonfim	2.145/20	9/4/20
Sento Sé	2.096/20	9/4/20
Serra do Ramalho	2.136/20	9/4/20
Serra Dourada	2.229/20	16/4/20
Serra Preta	2.287/20	16/4/20
Serrinha	2.078/20	9/4/20
Serrolândia	2.288/20	16/4/20
Sítio do Mato	2.391/20	24/4/20
Sítio do Quinto	2.372/20	17/4/20
Sobradinho	2.194/20	9/4/20
Souto Soares	2.260/20	16/4/20
Tabocas do Brejo Velho	2.375/20	17/4/20
Tanhaçu	2.425/20	29/4/20
Tanque Novo	2.254/20	16/4/20
Tanquinho	2.439/20	23/5/20
Taperoá	2.412/20	24/4/20
Tapiramutá	2.067/20	9/4/20
Teodoro Sampaio	2.426/20	29/4/20
Teofilândia	2.256/20	16/4/20
Teolândia	2.255/20	16/4/20
Terra Nova	2.373/20	17/4/20
Tremedal	2.330/20	17/4/20
Tucano	2.179/20	9/4/20
Uauá	2.146/20	9/4/20
Ubaíra	2.074/20	9/4/20
Ubaítaba	2.178/20	9/4/20
Ubatã	2.257/20	16/4/20
Uibaí	2.054/20	2/4/20
Umburanas	2.156/20	9/4/20
Una	2.079/20	9/4/20
Urandi	2.396/20	24/4/20
Uruçuca	2.331/20	17/4/20
Utinga	2.192/20	9/4/20
Valença	2.289/20	16/4/20
Valente	2.097/20	9/4/20
Várzea da Roça	2.392/20	24/4/20
Várzea do Poço	2.245/20	16/4/20
Várzea Nova	2.437/20	16/5/20
Varzedo	2.228/20	16/4/20
Vera Cruz	2.164/20	9/4/20
Vereda	2.095/20	9/4/20
Wagner	2.310/20	17/4/20
Wanderley	2.427/20	29/4/20
Wenceslau Guimarães	2.205/20	9/4/20
Xique-Xique	2.393/20	24/4/20

(As Comissões de Constituição e Justiça; Saúde e Saneamento; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

MOÇÃO Nº 24.016/2020

Pesar pelo falecimento de Genivan Silva Neri, ocorrido na cidade de Vitória da Conquista, no dia 26 de setembro de 2020.

A deputada que esta subscreve vem, na forma do disposto no Regimento Interno, manifestar PROFUNDO PESAR pelo falecimento

de Genivan Silva Neri, ocorrido na cidade de Vitória da Conquista, no dia 26 de setembro de 2020.

Neste sábado, dia 26 de setembro, perdi um querido amigo, professor Genivan Silva Neri. Militante histórico do Partido Socialista Brasileiro (PSB), dirigente da APLB Sindicato (Delegacia Planalto da Conquista) e grande referência da educação e da política de Vitória da Conquista. Ele morreu aos 57 anos, completados no último dia 23 de setembro.

Um ser humano especial, construiu sua trajetória com muito respeito e comprometimento, sempre em defesa da democracia e da educação pública e de qualidade. Genivan acreditava, e sabia, que a educação era o caminho da transformação da sociedade.

Genivan estava internado no IBR Hospital (Vitória da Conquista) por complicações de saúde após sofrer um acidente de trânsito na BA-262. Ele faleceu no início da tarde de sábado (26), causando grande comoção na cidade.

Genivan deixa imenso legado para as futuras gerações e um vazio enorme no coração de todos aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar da sua amizade e conhecem sua história de lutas. Ele fez a diferença na vida de muita gente.

Você partiu cedo demais, meu amigo. Uma figuraça, inteligente e sensível às causas sociais. Dedicou grande parte da sua vida à política - com P maiúsculo, e a educação. Deixa de herança para seus filhos Ivana Neri e Pedro Lucas, e para a história, sua bonita trajetória de vida, sua honradez e dedicação ao próximo. Continuaremos firmes, mantendo seus ensinamentos e ideais.

Neste momento de dor, me solidarizo com os familiares, amigos, alunos e admiradores do nosso Genivan. Que Deus possa confortar a todos.

Solicito que essa presente moção seja encaminhada à família de Genivan Silva Neri, ao PSB, estadual e de Vitória da Conquista, e a APLB Sindicato.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

Deputada FÁBIO LA MANSUR

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



DECRETO Nº 20.048 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e XII do art. 105 da Constituição Estadual, e com fundamento no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 2020.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vítório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Nelson Vicente Portela Pellegrino
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco
Secretário de Turismo

Lucas Teixeira Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Jonival Lucas da Silva Júnior
Secretário de Relações Institucionais em exercício

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2020

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 097/2020

DATA: 05/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, COMBINADA COM ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO:

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE: **2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE DE RECURSO: **14 – SUS**
2 – SAÚDE 15%

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N.º 006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

REPARTIÇÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, COMBINADA COM ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979/2020

A Comissão Permanente de Licitação criada pela portaria n.º 006, de 17 de setembro de 2020, entende que no presente caso está caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, face às seguintes razões legais: Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela possibilidade da contratação da empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 31.013.591/0001-65**, independentemente de procedimento licitatório, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, e submete o seu parecer à apreciação da Sra. Prefeita Municipal de Terra Nova, na forma do art. 26 da já referida Lei 8.666/93, para que a ratifique, com o seu "HOMOLOGO".

Terra Nova - Bahia, 04 de novembro de 2020

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE VALOR (x) CONVITE () TOMADA DE PREÇO () CONCORRENCIA () PREGÃO ELETRÔNICO () PREGÃO PRESENCIAL () Nº 097/2020
OBJETO: ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19

	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000,00
02	CHRISNET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	22.900,00
03	SUZANE S S	24.000,00
04	APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25.500,00
05	DOC CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	26.000,00
06	CEMED COM.IMP. EXP. E DIST.LTDA	27.250,00

Terra Nova/BA 04 de novembro de 2020.


ANTONIO LUIZ SANTOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Terra Nova – BA
CNPJ: 11.449.996/0001-33
Fundo Municipal de Saúde
Orçamento

Item	Descrição	Marca	UND	UNITÁRIO	QTDE.	TOTAL
01	Teste rápido covid-19 Detecção rápida dentro de 15 a 20 minutos	LEPU	UND	R\$ 40,00	500	R\$ 20.000,00
Valor total: R\$ 20.000,00 – Vinte mil reais.						

31.013.591/0001-65
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1211
PONTO CENTRAL - CEP: 44.075-432
FEIRA DE SANTANA-BA

Preços já com frete e impostos inclusos.

Validade da Proposta 30 Dias.

Dados Bancários – Banco ITAU / AG - 8233 / CC – 34888-0

Anvisa da central: PROCESSO 25351.479668/2019-45

AUTORIZ/MS: 43L131XH5642 (8.18714.1)

Feira de Santana, Ba. 04 de Novembro de 2020

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.013.591/0001-65
Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3030-3232 / E-mail: ortpediacentralfsa@gmail.com

Suzane S.S.

CNPJ: 19.569.196/0001-68

PORTO SEGURO, 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Ref.: ORÇAMENTO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
A/C FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1-Descrição:

KIT	PRÓDUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
500	Teste rápido para detecção antígeno COVID-19, com resultado em 15 minutos, com registro autorizado pela ANVISA. Marca - Abbott	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00

2-VALOR TOTAL =R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

3-CONDIÇÕES

- 3.1- FORMA DE PAGAMENTO. Antecipado.
3.2- IMPOSTOS. Inclusos.
3.3- PRAZO DE ENTREGA. 04 dias corridos a partir da confirmação do pagamento.
3.4- VALIDADE DA PROPOSTA. 30 (trinta) dias.

4- GARANTIA. 12 (dose) meses contra defeito de fabrica.

5-OBSERVAÇÕES:

- 5.1-Despesas com frete. Por conta da empresa .
5.2- Sendo aprovada esta proposta, solicitamos que seja enviada assinado "de acordo" pelo responsável pelo setor de compras para e-mail: tsuzaness@gmail.com



Atenciosamente,
TALITA SAMPAIO
Contato: (73) 99186-0004

De acordo _____ data / /



CHRISNET COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – ME

A Prefeitura municipal de Terra Nova
Att: Fundo municipal de saúde de Terra Nova

14.614.134/0001-07
CHRISNET EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS EIRELI
R. JURACI MAGALHÃES, 16-ANDAR 2-SL 201
CENTRO-CEP. 44.245-000
CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA

Data - 05 de novembro de 2020
CHRISNET empreendimentos comerciais eireli
CNPJ Nº 14.614.134/0001-07
Inscrição Estadual Nº 014.797.831-ME

COTAÇÃO

Item	Descrição	UN	V. Unitario	QTD.	Valor Total
01	Teste rapido para detecção de COVID, com resultado rapido entre 10 e 15 minutos, com manual de uso, com registro na ANVISA .	UN	R\$ 45,80	500	R\$ 22.900,00
	Marca – Wama				

Valor total: R\$ 22.900,00 – Vinte e dois mil e novecentos reais.

Incluso todos os gastos de frete e impostos.

Validade da proposta : 60 (Sessenta dias)
Pagamento : Com apresentação
Prazo de entrega : Imediato

Feira de Santana, 05 de Novembro de 2020
14.614.134/0001-07
CHRISNET EMPREENDIMENTOS
CHRISNET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ Nº 14.614.134/0001-07-ANDAR 2-SL 201
CENTRO-CEP. 44.245-000
CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA



MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Att. Secretaria de Saúde

Prezados Senhores,

Conforme Solicitação Segue Proposta.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vi. Unit.	Valor Total R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico marca LEPU, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA	Unid.	500	52,00	26.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de Faturamento: A COMBINAR

Salvador, 03 de Novembro de 2020


Sanzo Santos da Matta
Procurador

CPF. 020.758.435-46

CNPJ: 37.365.028/0001-32
Ilana Gonçalves dos Santos de Jesus
Rua Arlindo Fragoso, 40 - Sala 01
Matatu - CEP 40.255-040
Salvador Bahia

Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2ª andar, Matatu - Salvador/BA.

CNPJ: 37.365.028/0001-32

(71) 99401-8585 / 99734-9697



APOLO HOSPITALAR
AP. HOS. HOSPITALAR

A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova -Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme solicitação segue Cotação de preço para compra de TESTES DE COVID 19.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido para Covid 19, IGG IGM, Devidamente Certificado Pela Anvisa.	Unid.	500	51,00	25.500,00

Valor total da Proposta: R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para faturamento: 15 Dias.

Prazo de Entrega: 02 Dias.

Entrega: No Município.

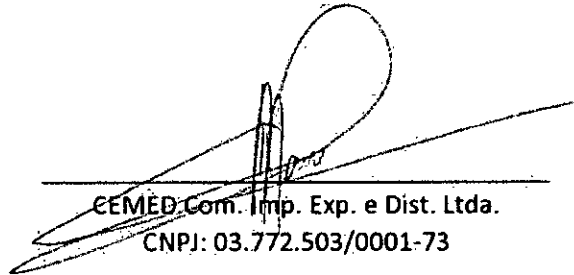
Salvador-Ba, 03 de novembro de 2020


13.917.345/0001-56
APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Rua Juracy Magalhães, 26,
Ponta Parada, 45.700-000
Simões Filho - Bahia



Prazo e Local de Entrega dos produtos:

Prazo: 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega na Secretaria de Saúde do Município.



CEMED Com. Imp. Exp. e Dist. Ltda.
CNPJ: 03.772.503/0001-73





Proposta Comercial

Proposta 289/2020

Salvador, 04 de novembro de 2020

A,

Prefeitura Municipal de Terra Nova – Ba

At.: Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova – Ba

Prezados (as) Senhor (as),

Segue cotação para aquisição de testes rápidos COVID 19.

- "AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA A COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/BA".


Valor Proposto = **R\$ 54,50** (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) por unidade fornecida do Kit de dispositivo de teste rápido para a covid-19 IGG/IGM.

Total da Proposta = 500 (Quinhentos) x **R\$ 54,50** (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) = R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Pág. 1 de 2



CEMED Com. Imp. Exp. e Dist. Ltda. | CNPJ: 03.772.503/0001-73
R. Professor Santiago Dantas, nº 271, Vila Transmontano, São Paulo – SP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.013.591/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2018
NOME EMPRESARIAL CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPEDIA CENTRAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1211	COMPLEMENTO *****
CEP 44.075-432	BAIRRO/DISTRITO PONTO CENTRAL	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETOSERTAO2010@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9808-9900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 21:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA

CNPJ nº 31.013.591/0001-65

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/02/1969, **SOLTEIRO**, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.691.135-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0492411840, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCIPAL BELA VISTA, 123, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

OTACILIO VILAS BOAS NETO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/05/1971, **DIVORCIADO**, EMPRESÁRIO, CPF nº 527.343.585-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02646251387, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D, LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204533966, com sede Avenida Getúlio Vargas, 1211, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44075432, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.013.591/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

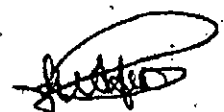

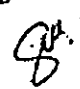
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES admitida neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 02/06/1974, **SOLTEIRA**, EMPRESÁRIA, CPF nº 885.474.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0646749161, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D, LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000624707

Página 1



Certifico o Registro.cob o nº 87888706 em 10/08/2020
Protocolo 204033357 de 07/08/2020
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184076148429488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134791708200308111509-1
Data: 17/08/2020 13:20:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKI62001-BM5P



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Dr. Váber Azevêdo Bastos
Tribunal



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 31.013.591/0001-65

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

OTACILIO VILAS BOAS NETO, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio OTACILIO VILAS BOAS NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000624707

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 87986706 em 10/08/2020
Protocolo 204033357 de 07/08/2020
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533956
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184078148429488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134791708207826991820-1
Data: 17/08/2020 13:20:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKI61999-4VOM



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-8404 | cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br/>

Dei Voto: Azevêdo Bastos
Tiana Regia M G de Araújo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

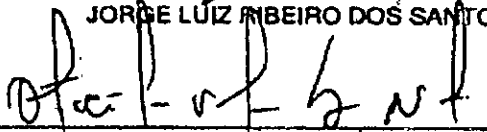
CNPJ nº 31.013.591/0001-65

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

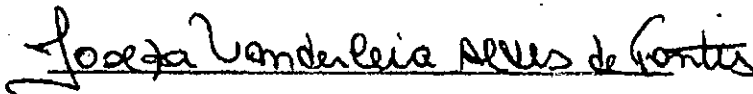
FEIRA DE SANTANA - BA, 26 de junho de 2020.



JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS



OTACILIO VILAS BOAS NETO



JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES

Req: 81000000624707

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97956706 em 10/09/2020
Protocolo 204033357 de 07/08/2020
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 28204533066
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184076148426463
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



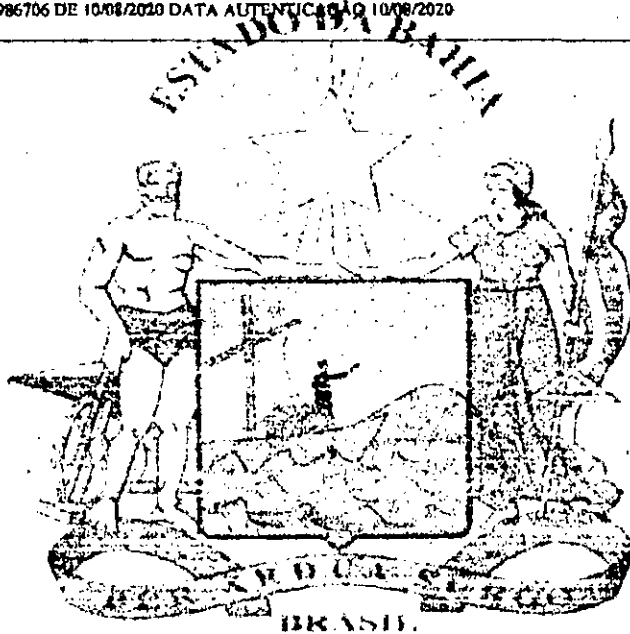
204033357

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	204033357 - 07/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204533966
 CNPJ 31.013.591/0001-65
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/08/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97986706 DE 10/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97986706 em 10/08/2020

Protocolo 204033357 de 07/08/2020

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184076148429486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134791708200990469276-1
 Data: 17/08/2020 13:20:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI61997-DN88;



COS. 001784

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estado, Jela Poesas - PB
 (83) 3344-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 T. 1143

TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secedigital.jcb.ba.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.net.br/documento/134791708200990469276>

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.691.135-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0492411840, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCIPAL BELA VISTA, 123, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

OTACILIO VILAS BOAS NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1971, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 527.343.585-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02646251387, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTOPEDIA CENTRAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.075-432.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Req: 8180000587306 DBE:
BA2206538700052734358549

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018
Protocolo 188764470 de 19/07/2018
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215771064158883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Autenticação Digital Código: 134790508200108612510-1
Data: 05/08/2020 17:46:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51409-2GWM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134790508200108612510>

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) à integralizar até 31/12/2020.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;
OTACILIO VILAS BOAS NETO, com 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) integralizado e um total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à integralizar até 31/12/2020;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81800000587306 DBE:
BA2206538700052734358549

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018
Protocolo 188764470 de 19/07/2018
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215771064168883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134790508209565337311-1
Data: 05/08/2020 17:46:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKH51417-Y6S2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-8494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
TUPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº e 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documentos/134790508209565337311>

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio OTACILIO VILAS BOAS NETO ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude

Req: 81800000587306 DBE:
BA2206538700052734358549

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018
Protocolo 188764470 de 19/07/2018
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 20204533966
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215771064158883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

	Autenticação Digital Código: 134790508204835481420-1		Cartório Azevedo Bastos		
	Data: 05/08/2020 17:46:23		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148		
	Valor Total do Ato: R\$ 4,56		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB		
	Selo Digital Tipo Normal C: AKH51410-X95Y;		(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br		

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://s3.amazonaws.com/br/documentos/134790508204835481420>

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

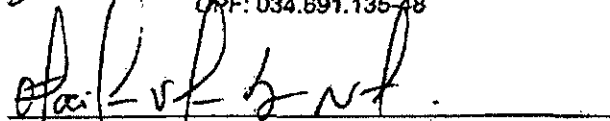
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 9 de julho de 2018.


JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 034.691.135-48


OTACILIO VILAS BOAS NETO
CPF: 527.343.585-49

Req: 81800000587306 DBE:
BA2206538700052734358549

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018
Protocolo 188764470 de 19/07/2018
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215771064158883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 134790588201758380276-1
Data: 05/08/2020 17:46:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51413-0WR5;  **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>  **TJPB** 



188764470

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

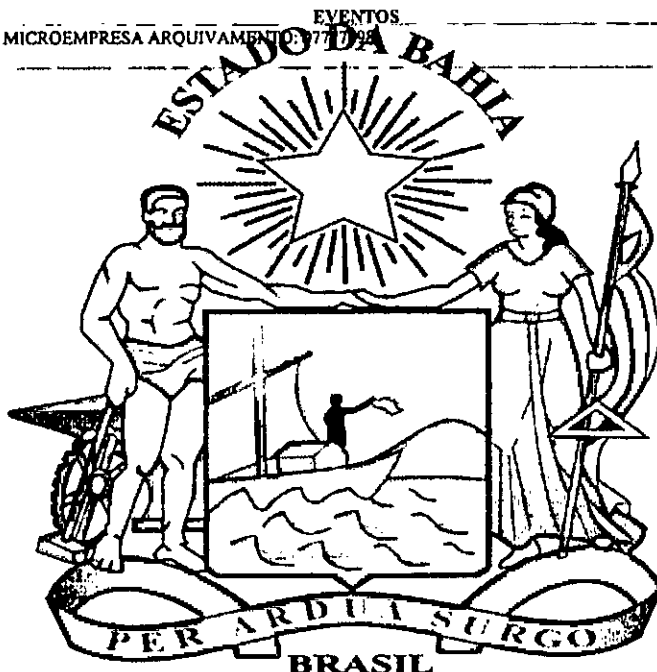
NOME DA EMPRESA	CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	188764470 - 19/07/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204533966
CNPJ 31.013.591/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018

EVENOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97777098



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/07/2018

Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018

Protocolo 188764470 de 19/07/2018

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215771064158883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://asvvedobastos.net.br/documento/104795090206316225506>



Autenticação Digital Código: 134790508206316225506-1
Data: 05/08/2020 17:46:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Seio Digital Tipo Normal C: AKH51408-3EPR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-8404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134791708203940987709-1
Data: 17/06/2020 13:20:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKJ61998-TBB3;



CEL: 04114


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MULLER
MIG PLASTIFICADO



Josefa Vanderleia Alves de Fontes
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA DE DENTIDADE

PALEIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.467.491-61 DATA DE EMISSÃO 28-01-2016

NOME JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FORTES

FLORENTINO ALVES DE FORTES

FRANCISCA DE PAULA MAIA

HELIÓPOLES BA

DATA DE NASCIMENTO 02-06-1974

C.NAS. CM CÍCERO DANTAS BA DS
HELIÓPOLIS LV 0020 FL 99V RT 006703

CPF 885.474.855-20

LI N° 116 DE 26/06/93



CARTÓRIO

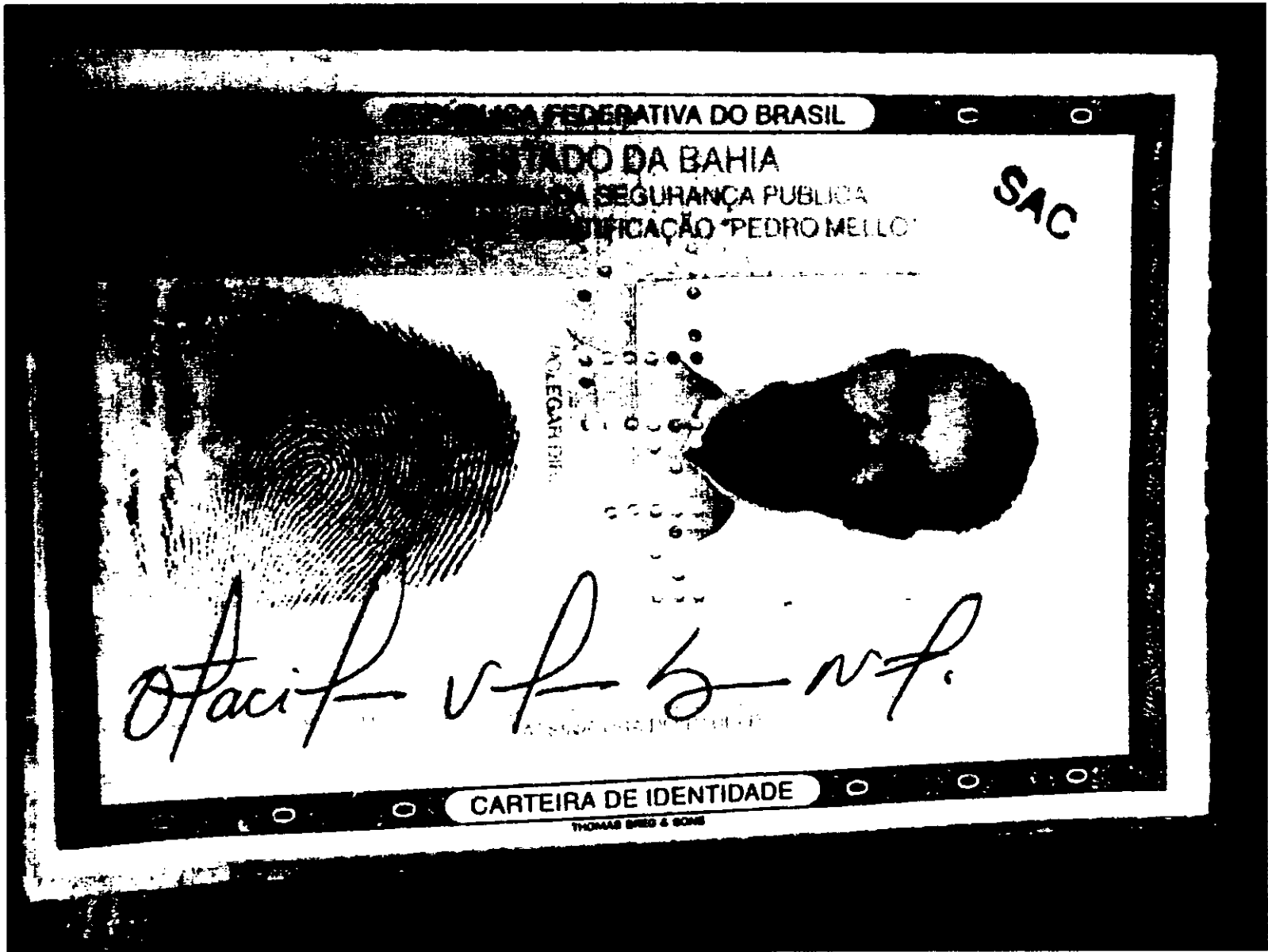
Autenticação Digital Código: 134790506206324187876-1
Data: 05/08/2020 17:46:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH91422-70CP



CNJ: 06.879-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Franco - 1142
Bairro dos Bicos, João Pessoa - PB
(51) 3344-4444 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://www.azevedobastos.com.br

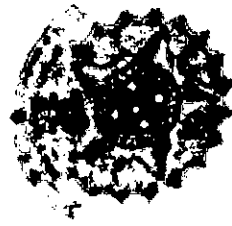
Dr. Valdir Assunção
Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba
TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

527.343.585-49

Nome

OTACILIO VILAS BOAS NETO

Nascimento

07/05/1971

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134790508208324187976-3
Data: 05/08/2020 17:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKH51424-6P4E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 | cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Vitor Azevêdo da Grande Cavalaria
TJ/PB



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.013.591/0001-65

Razão Social: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 1211 / PONTO CENTRAL / FEIRA DE SANTANA / BA /
44075-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110304170499247223

Informação obtida em 05/11/2020 11:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.013.591/0001-65
Certidão nº: 15478492/2020
Expedição: 06/07/2020, às 20:47:29
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.013.591/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.013.591/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:53 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **0CF7.E090.557E.6CFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203228031

RAZÃO SOCIAL	
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
150.473.000	31.013.591/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 133152

CONTRIBUINTE:	CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1211 - CENTRO
CNPJ/CPF:	31.013.591/0001-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.647-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	10.483-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/10/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/12/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I e IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

02feea121ecc2042ae505dc70deb1d23

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





03/11/2020

004565467

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004565467**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/11/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 31.013.591/0001-65, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 1211, Em frente ao Hospital Emec, Ponto Central, CEP: 44075-432, Feira de Santana - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 3 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº: **004565467**

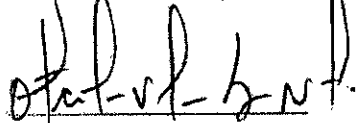



CNPJ: 31.013.591/0001-65

Período: 01/2019 a 12/2019

0001	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG
Descrição da Fórmula		
	ATIVO CIRCULANTE+ ATIVO N/CIRCULANTE	222.766,45
		= 2,38
	PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO N/ CIRCULANTE	93.524,56
0002	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC
Descrição da Fórmula		
	ATIVO CIRCULANTE	212.318,00
		= 2,27
	PASSIVO CIRCULANTE	93.524,68
0003	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	ISG
Descrição da Fórmula		
	ATIVO TOTAL	222.766,45
		= 2,38
	PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO N/ CIRCULANTE	93.524,56
0004	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG
Descrição da Fórmula		
	PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO N/ CIRCULANTE	93.524,56 =
		0,42
	ATIVO TOTAL	222.766,45
0005	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE	IEC
Descrição da Fórmula		
	PASSIVO CIRCULANTE	93.524,56 =
		0,72
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.241,89

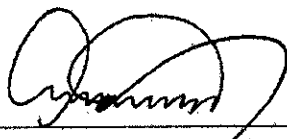
a de Santana-Ba, 31 de dezembro de 2019.



OTACILIO VILAS BOAS NETO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 527.343.585-49



WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR

CONTADOR

CRC Nº BA - 020.182/0-7

CPF 402.784.765-20



Autenticação Digital Código: 134780508209377165478-1
 Data: 05/08/2020 17:46:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH51415-NDCP



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



LIVRO DIÁRIO NÚMERO 02 TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO Nº 02, 128 FOLHAS EMITIDAS POR PROCESSAMENTO DE DADOS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 A 128, QUE SERVIRÁ PARA REGISTRO CONTÁBIL DURANTE O EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

NOME DA EMPRESA: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211

BAIRRO: PONTO CENTRAL

CEP: 44.075-432

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA

ESTADO: BA

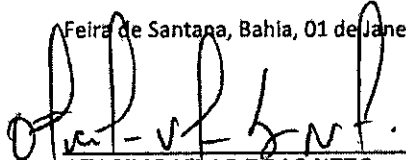
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 31.013.591/0001-65

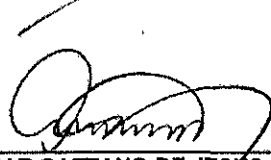
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA: 29204533966


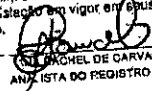
DATA DO REGISTRO 24/07/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150.473.000

Feira de Santana, Bahia, 01 de Janeiro de 2019


OTACILIO VILAS BOAS NETO
Sócio-Administrador
CPF: 527.343.585-49


WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR
Contador
Reg. CRC Nº Ba-020182/O-7
CPF: 402.784.765-20

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
Termo de Autenticação 20/011153-1
O presente livro/livros, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FEIRA DE SANTANA
05/08/2020

MICHEL DE CARVALHO SILVA
ANEXISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/134790508209561677435

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Livro nº 02

Folha: 124

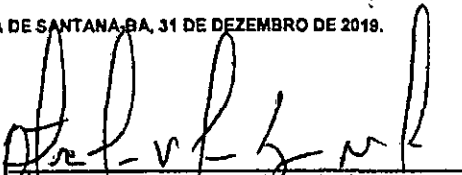
AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / CNPJ:31.013.591/0001-65

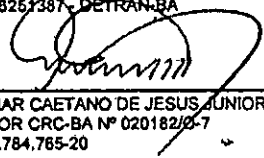
Data: 31/12/2019

Período: 01/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	274.863,60
RECEITA BRUTA	274.863,60
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS	274.863,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	11.492,53
IMPOSTOS INCIDENTES	11.492,53
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	11.492,53
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	263.471,07
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	182.854,63
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	182.854,63
LUCRO BRUTO	80.616,44
DESPESAS OPERACIONAIS	34.312,68
DESPESAS OPERACIONAIS	34.312,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.197,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.197,11
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	83,05
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	82,05
DESPESAS FINANCEIRAS	9.053,42
DESPESAS FINANCEIRAS	9.053,42
RECEITAS FINANCEIRAS	1.470,62
RECEITAS FINANCEIRAS	1.470,62
OUTRAS RECEITAS	1.470,62
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	47.674,48
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	768,76
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	768,76
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	768,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	48.444,24

FEIRA DE SANTANA, BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


 SÓCIO-ADMINISTRADOR: OTACILIO VILAS BOAS NETO
 CPF: 527.343.585-48
 RG: 02648261337 - DETRAN-BA


 WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR
 CONTADOR CRC-BA Nº 020182/0-7
 CPF: 402.784.765-20

BALANÇO PATRIMONIAL
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

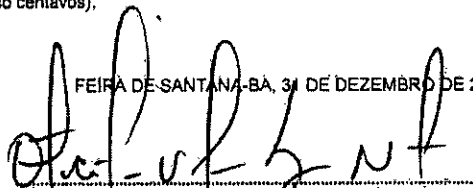
Livro nº 02
Folha: 125
Período: 01/2019 a 12/2019

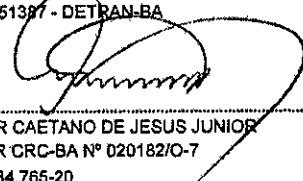
AVENIDA GETÚLIO VARGAS 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / CNPJ:31.013.591/0001-65

ATIVO	222.766,45 D
ATIVO CIRCULANTE	212.318,00 D
DISPONÍVEL	30.622,08 D
CAIXA GERAL	30.620,77 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,31 D
ESTOQUES	181.695,92 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	181.695,92 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.448,45 D
ATIVO IMOBILIZADO	10.448,45 D
BENS MÓVEIS	12.459,13 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	2.010,68 C
PASSIVO	222.766,45 C
PASSIVO CIRCULANTE	93.524,56 C
PASSIVO CIRCULANTE	93.524,56 C
FORNECEDORES NO PAÍS	56.418,60 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.888,92 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.030,68 C
CONTAS A PAGAR	3.186,36 C
PATRIMONIO LIQUIDO	129.241,89 C
CAPITAL SOCIAL	127.444,24 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	21.000,00 D
LUCROS ACUMULADOS	48.444,24 C
RECURSOS P/ AUMENTO DE CAPITAL	50.000,00 C
RESERVAS	1.787,65 C
RESERVAS DE LUCROS	1.787,65 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 222.766,45 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos).

FEIRA DE SANTANA-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÓCIO-ADMINISTRADOR: OTACILIO VILAS BOAS NETO
CPF: 527.343.585-49
RG: 02646251397 - DETRAN-BA


WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR
CONTADOR CRC-BA Nº 020182/O-7
CPF: 402.784.765-20

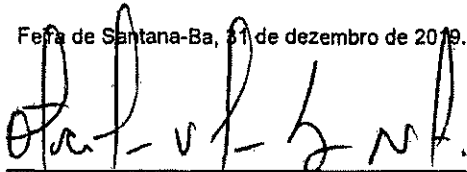
DEMONSTRAÇÃO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Livro nº 02
Folha: 126
Período: 01/2019 a 12/2019

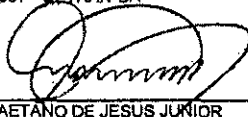
AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / 31.013.591/0001-65

Saldo inicial de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro Líquido do Exercício	48.444,24
Destinação do Lucro	0,00
Saldo final de Lucros Acumulados	48.444,24

Feira de Santana-Ba, 31 de dezembro de 2019.



SÓCIO ADMINISTRADOR; OTACILIO VILAS BOAS NETO
CPF 527.343.585-49
RG: 02646251387 - DETRAN-BA



WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR
CONTADOR CRC-BA Nº 020182/O-1
CPF: 402.784.765-20

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134790508207783814052-1
Data: 05/08/2020 17:46:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51398-YYMX;
 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>
Bd. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
TUPB

AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / 31.013.591/0001-65

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Central Produtos Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.013.591/0001-65, com sede e foro na cidade de Feira de Santana-Ba, tendo como objeto social o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, com início de atividades em 24/07/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.3) Regime de tributação

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

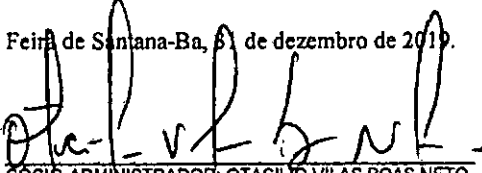
4) CAPITAL SOCIAL

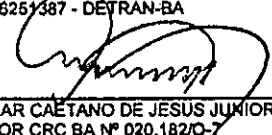
O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, integralizado R\$ 29.000,00 e o valor de R\$ 21.000,00 a integralizar.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Feira de Santana-Ba, 31 de dezembro de 2019.


SÓCIO-ADMINISTRADOR: OTACILIO VILAS BOAS NETO
CPF 627.343.585-40
RG: 02646251387 - DETRAN-BA


WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR
CONTADOR CRC BA Nº 020.182/O-7
CPF 402.784.765-20

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/134790508205163384470

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO 02

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO Nº 02, 128 FOLHAS EMITIDAS POR PROCESSAMENTO DE DADOS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 A 128, QUE SERVIU PARA REGISTRO CONTÁBIL DURANTE O EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

NOME DA EMPRESA: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211

BAIRRO: PONTO CENTRAL

CEP: 44.075-432

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA

ESTADO: BA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 31.013.591/0001-65

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA: 29204533966

DATA DO REGISTRO 24/07/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150.473.000

Feira de Santana, Bahia, 31 de Dezembro de 2019

OTACILIO VILAS BOAS NETO
Sócio-Administrador
CPF: 527.343.685-49

WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR
Contador
Reg. CRC Nº Ba-020182/O-7
CPF: 402.784.765-20

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
EM 05/08/2020
ASS:
RACHEL CARVALHO
Port. nº 12/2017



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR
REGISTRO.....	: BA-020182/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 402.784.765-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 05/11/2020 as 12:09:51.
Válido até: 30/11/2020.
Código de Controle: 383604.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ARMAZEM: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPOR: CORRELADOS

EMPRESA: SONIA PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: Rua Damasceno Paes, 587
BARRIO: Santa Efigênia CEP: 81532-142 - BELA MONTE/PR
CNPJ: 04.178.470/0001-03
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: W NETO - ME
ENDEREÇO: RUA MOVA ESPANOLA N 16
BARRIO: PADRE TOCADO CEP: 23782-111 - SETY LAGOANAS
CNPJ: 00.828.544/0001-03
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: SALUTEM COMERCIO DE MATERIA HOSPITALARES BRESI
ENDEREÇO: Av. Dona Mariana Campos Pacheco, 513
BARRIO: Santa Rita CEP: 07420-020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.951.726/0001-08
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZEM: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPOR: CORRELADOS
FABRIL: CORRELADOS
REPARAÇÃO: CORRELADOS

EMPRESA: PRODUCTS AND PARTS BRASE INDUSTRIA E COMERCIO, PESSOAS E
BENEFICIAMENTO LTDA
ENDEREÇO: Rua Augusta Paulista nº 1053, Edif. 21, 24 e 25
BARRIO: FUNDOS TUPACATI CEP: 13065-700 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 06.262.099/0001-76
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: DESAN PRODUTOS HOSPITALARES BRESI
ENDEREÇO: RUA LISBOA, 48
BARRIO: DENIZADO CEP: 08676-100 - SÃO CARLOS DO VALE
CNPJ: 06.267.574/0001-58
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZEM: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPOR: CORRELADOS
FABRIL: CORRELADOS
REPARAÇÃO: CORRELADOS

EMPRESA: P & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: F & S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: V. ACERVO N 80231 SA OLIVE SALVAO OS M DST IND QUIC DOCA N 441
BARRIO: DA VILA DO CENTRO - SAO JOSE DO VALE/SP
CNPJ: 06.964.150/0001-41
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPOR: CORRELADOS
IMPORTAR: CORRELADOS
TRANSPORTAR: CORRELADOS

EMPRESA: TRANSMARCO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS MEDICAS BRESI
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BASTOS 110, 100 VILA, SALA 301
BARRIO: FERTILIZANTE CEP: 46120-000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 27.811.234/0001-32
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: RAMMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEODORO BARROS 500 SALAS 100,104 E 106
BARRIO: FERRAZ CEP: 05408-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.054.000/0001-70
PROCESSO: 21361.4784/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 64187864777 (8.1274.9)
ATIVIDADE/CLASSE



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XI do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://azevdobastos.br ou Consultas o Documento em: https://azevdobastos.br/documentos/1047950508201716228514

Autenticação Digital Código: 134790508201716228514-1
Data: 05/08/2020 17:46:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51411-GJYS
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-0404 / cartorio@azevdobastos.net.br
https://azevdobastos.net.br



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	31.013.591/0001-65
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS - Nº 1211-PONTO CENTRAL - FEIRA DE SANTANA- BA
PROCESSO:	34511/18 Data de abertura do processo : 20/09/2018
REPRESENTANTE LEGAL:	OTACILIO VILAS BOAS NETO
CPF:	527.343.585-49
Descrição da Atividade Econômica	Principal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
	Secundária 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis

Obs.:
 LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO;

Responsável pelo Parecer: 30/09/2020
Jose Augusto de Oliveira
 José Augusto de Oliveira
 Téc. Encarregado

Chefe do setor: 30/09/2020
Roguel Reis R. L. dos Santos
 Roguel Reis R. L. dos Santos
 Chefe do Distrito de Análise, Vistoria e Licença de Funcionamento.
 SEMUR

Diretor (a): 30/09/2020
Lutz Wilson S. Paolino
 Lutz Wilson S. Paolino
 Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Setor

Secretário(a): 30/09/2020
Sérgio Barradas C.
 Sérgio Barradas C.
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sistema.azvedobastos.net.br/documento/134790510201907619835-1>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **31.013.591/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:40:04 do dia 30/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LTMQ301020124004**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **31.013.591/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 31.013.591/0001-65, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h42min03 do dia 30/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CR5L.USMZ.CS79.C98Y

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2020 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.013.591/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FA2.BB19.B12E.2249 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **31.013.591/0001-65**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 1211, Ponto Central, Feira de Santana-BA, cep: 44.075-432; Representada neste ato pelo Sr. Otacilio Vilas Boas Neto, Inscrito no CPF: 527.343.585-49, foi nossa fornecedora no período de junho do ano em curso, do item descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID19; PRODUTO: TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SÍNDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE POR CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA; LEITURA DE RESULTADO: ATE 15 MINUTOS; AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. APRESENTAÇÃO: O KIT DEVERÁ CONTER CASSETES, SOLUÇÃO TAMPÃO E DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA COLETA DA AMOSTRA; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	unid	500

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Terra Nova-BA, 19 de junho de 2020


ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA



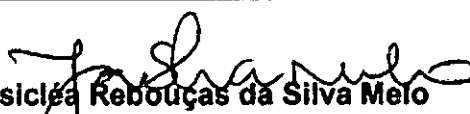


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ 16.444.150/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 10.469.110/0001-50

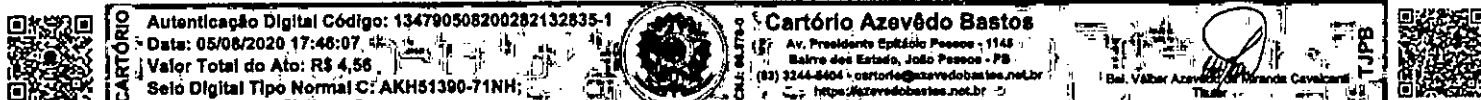
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ:31.013.591/0001-65, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1211, Ponto Central, Feira de Santana-Bahia, CEP:44.075-432, representada neste ato Sr. Otacílio Vilas Boas Neto, inscrito no CPF nº527.343.585-49, forneceu até a presente data de forma satisfatória à **SECRETARIA DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA**, os materiais de insumos e EPI's, conforme Contrato N°100-2020, que tem como objetivo Dispensa Emergencial para aquisição de material necessário para equipar os profissionais de saúde do município em Contingência ao COVID-19, no valor de 121.780,00 (Cento e vinte e um mil setecentos e oitenta reais) e Nota Fiscal N°00000103, conforme especificação abaixo:

ITEN	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Protetor Facial Viseira	50 und	28,00	1.400,00
02	Oculos de proteção individual	200 und	18,50	3.700,00
03	Prope descartável c/100	20 cx	29,00	580,00
04	Mascara Cirúrgica Descartável c/50	400 cx	198,00	79.200,00
05	Touca cirúrgica descartável c/100	100 pcts	29,00	2.900,00
06	Mascara N95 PFF2	500 und	24,00	12.000,00
07	Luva de procedimento látex P	100 cx	55,00	5.500,00
08	Luva de procedimento látex M	200 cx	55,00	11.000,00
09	Luva de procedimento látex G	100 cx	55,00	5.500,00
TOTAL				RS 121.780,00


Josiclêa Rebouças da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Josiclêa Rebouças da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0198 de 05 de Junho de 2018





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**
Todos por uma Saúde Melhor

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.013.591/0001-65**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, Feira de Santana- Bahia, CEP: 44.075-432, representada neste ato pelo Sr. Otacílio Vilas Boas Neto, inscrito no CPF nº 527.343.585-49, forneceu até a presente data de forma satisfatória, à **SECRETARIA DE SAÚDE DE ITATIM**, os materiais de insumos e EPIS, conforme Contrato nº 091-2020, que tem como objeto a Dispensa Emergencial para aquisição de material necessário para equipar os profissionais de saúde do município em Contingência ao COVID-19, no valor de 73.330,00 (Setenta e três mil trezentos e trinta reais) e nota fiscal nº 084, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Macacão impermeável de vinil fechado é produzido em PVC laminado é 100% impermeável, resistente a solventes orgânicos e contra respingos de produtos concentrados durante o uso hospitalar mangas longas com elásticos nos punhos. De acordo com a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N 05/2020. Cor branca.	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
02	Jaleco manga longa com elástico nos punhos, impermeável.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
03	Protetor Facial- Composto por um visor em policarbonato incolor no tamanho de 8" com proteção, uma testeira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples, também transparente e um tira absorvente de suor.	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00

Rua Professor Astor de Castro Pessoa, s/n Centro Itatim/BA – CNPJ: 12.635.854/0001-23
CEP: 46875-000 Telefax (75)3452-2256



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tudo por uma Saúde Melhor

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Óculos de Proteção- Contra impactos, respingos e luminosidade intensa.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
Termômetro infravermelho de testa.	12	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
Máscara N95/PFF2 - Proteção contra Vírus e Bactérias.	600	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
Luva Mucambo de cano longo	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
Kit de Espaçador para medicamento em aerossol, Adulto, com máscara	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
Kit de Espaçador para medicamento em aerossol, Infantil, com máscara	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.829,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

Itatim-Bahia 21 de maio de 2020


Maiane Silva dos Anjos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 058/2020

Rua Professor Astor de Castro Pessoa, s/n Centro Itatim/BA – CNPJ: 12.635.854/0001-23
CEP: 46875-000 Telefax (75)3452-2256

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 134790508201423896026-1		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br		TJPE
	Data: 05/08/2020 17:46:06 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKH51389-VHK3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA

PARECER JURÍDICO

À COPEL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

ILMO(A) PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 097/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 131/2020

EMENTA: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. LICITAÇÃO É A REGRA. EXCEÇÃO PREVISTA. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO.

Chega a esta procuradoria consulta acerca contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19 NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei nº.: 8.666/93.


Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

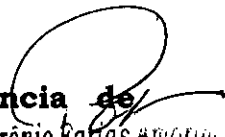
a) **Solicitação de abertura do processo administrativo;**

b) **Solicitação da Despesa, com a Manifestação Técnica, a Justificativa da necessidade da contratação, objetivos e distinção finalística/administrativa;**

c) **Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento;**

d) **Despacho, mencionando a existência de recursos orçamentários;**


Dr. Tiago Magalhães Paiva.
PROCURADOR CHEFE
Decreto nº 52/2019


Dr. Petronio Farias Amorim
Procurador Jurídico
Administrativo.
Decreto:058/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

e) Declaração de que o gasto decorrente da contratação pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

f) Designação dos agentes competentes para o presente feito;

g) Autuação do Processo

h) Justificativas legais exigidas;

i) Termo de Contrato;

j) Documentos do contratado, incluído a sua proposta de preço pelos serviços ofertados;

Sem mais, passemos a analisar.

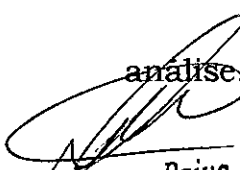
Inicialmente, urge salientar que o procedimento licitatório é regra.

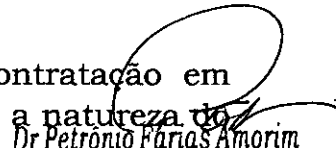
O procedimento licitatório é dispensável nos casos expressamente elencados pelo artigo 24, da Lei n.º: 8.666/93, **constituindo um rol taxativo, fechado, numerus clausus, sem margem ao intérprete da Lei estender a dispensa de licitação a outras hipóteses.**

Trata-se de uma contratação que por razões e motivos relevantes, deixa-se de realizar-se através da licitação, tendo em vista o interesse público, isto é, em nome do interesse da coletividade.

Com base na previsão legal abaixo transcrita, é fato que em razão do valor do bem a ser adquirido pela Administração pode recorrer ao instituto da **Dispensa de Licitação**, no qual, uma vez atendidos os requisitos pontuados no Artigo 24, da Norma Licitatória, a autorização é concedida.

É neste contexto que se dá a contratação em análise. E, para tanto, a Dispensa de Licitação se impõe dada a natureza do


Dr. Tiago Bagano Paiva.
PROCURADOR CHEFE
Decreto nº 53/2019


Dr. Petronio Farias Amorim
Procurador Jurídico
Administrativo.
Decreto:058/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

serviço e do valor do contrato. Nesse sentido, o Inciso II, do artigo 24, da Lei nº.: 8.666/93, assim estabelece:

“ . . .

Art. 24. **É dispensável a licitação:**

. . .


IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

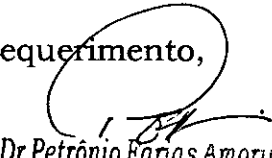
. . .”(Grifos Nossos)

Sem embargo, é curial sinalizar que o valor objeto da avença permite a pactuação por meio da Dispensa, não olvidando do fato de que a deflagração de certame, em ocasiões específicas, demandam mobilização de servidores, maior elasticidade de prazo e, por via de consequência, elevação de custos para os cofres do ente público.

Neste sentir, cabível destacar que, dentre outros imperativos, vige o **Princípio da Economicidade e Celeridade**, segundo os quais o Gestor deve observar a relação custo-benefício para que os recursos sejam empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público.

Pelos documentos acostados ao requerimento, percebe-se que a contratação se enquadra nos termos legais.


Dr. Tiago Bagano Paiva.
PROCURADOR CHEFE
Decreto nº 52/2019


Dr. Petronio Farias Amorim
Procurador Jurídico
Administrativo.
Decreto:058/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

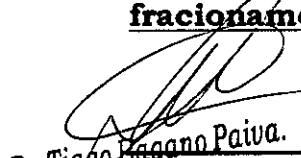
Imperioso verificar se as certidões da empresa a ser contratada se encontram no prazo de validade e evidenciam a regularidade das obrigações fiscais da interessada diante dos órgãos competentes.

Com a juntada ao Processo Administrativo das citadas certidões de regularidade fiscal, vislumbra esta Procuradoria Jurídica Administrativa a presença dos pressupostos necessários para não realização de licitação, ocasião que opina favoravelmente a consecução da contratação sem o prévio processo licitatório, pois dessa forma, ainda que excepcional, estará agindo em defesa do interesse social.

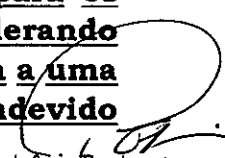
POR DERRADEIRO, PORÉM NÃO MENOS IMPORTANTE, LEMBRA ESTA PROCURADORIA QUE HÁ NECESSIDADE DAS SECRETARIAS INTERESSADAS NA CONTRATAÇÃO EM DEBATE CERTIFICAREM A INEXISTÊNCIA DE CELEBRAÇÃO DE PRETÉRITAS CONTRATAÇÕES COM O MESMO OBJETO (AINDA QUE COM OUTRA EMPRESA), OU SE HOUE CONTINUIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU AQUISIÇÃO DE BENS IDÊNTICOS AO QUE HORA SE DESCUTE. ATENTE-SE QUE, UMA VEZ PRESTADO SERVIÇO SEMELHANTE, A NOVA CONTRATAÇÃO PODERÁ ENSEJAR O FRACIONAMENTO DE DESPESA E/OU FRUSTRAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O QUE É CONTRÁRIO À LEI DAS LICITAÇÕES, PRECEPTIVO LEGAL QUE VEDA TAIS CONDUITAS.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º.: 1.874/2011, determinou à Administração Pública **“abster-se de fracionar despesas que pela sua natureza, possam ser objeto de programação tempestiva, visando sua aquisição por meio de regular processo licitatório”**. (Destacamos.)

Seguindo a mesma trilha, no Acórdão n.º.: 2.116/2011, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União alertou um de seus jurisdicionados no sentido de que **“se abstenha de adquirir bens e serviços por dispensa de licitação, em valores superiores aos permitidos pela legislação, sendo necessário, para tanto, que, doravante, para os objetos iguais ou assemelhados, as aquisições sejam feitas considerando os valores totais envolvidos, e não que cada processo corresponda a uma aquisição, em valor dentro dos limites da lei, evitando-se o indevido fracionamento de despesas”**. (Destacamos.)


Dr. Tiago Bagano Paiva.

PROCURADOR CHEFE
RUA DA FLORESTA, 52/2018
GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N.º 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR


Dr. Petronio Farias Amorim
Procurador Jurídico
Administrativo.
Decreto:058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

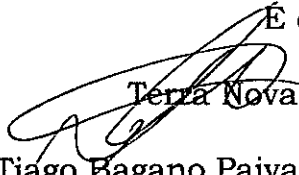
Portanto, antes de ponderar a forma como se processará a contratação, é dever do Gestor Público verificar, considerando o que é previsível, o total de gastos com objetos de mesma natureza a ser contratado no exercício do Mandato Eletivo.

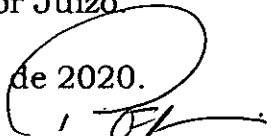
Passemos à concluir.

Ante ao exposto, face a documentação posta à exame, conforme disciplina o Inciso IV, do art. 24, da Lei n.º: 8.666/93, opina esta Procuradoria Jurídica Administrativa **pela contratação do mencionado serviço por Dispensa Licitatória**, observado a restrição supra, por ser ato jurídico dentro da legalidade e de interesse social.

É o Parecer Salvo Melhor Juízo

Terra Nova/Ba, 05 de novembro de 2020.


Tiago Bagano Paiva
Decreto n.º: 052/2019
Procurador Chefe


Petrônio Farias de Amorim
Decreto n.º: 058/2018
Procurador Administrativo

Dr. Tiago Bagano Paiva.

PROCURADOR CHEFE
Decreto n.º: 052/2019

RAFAEL AVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N.º 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente aquisição de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM ANTICOVID-19, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, combinada com art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.013.591/0001-65, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ora ratificados.

Terra Nova, 5 de novembro de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, combinada com a Lei 13.979/2020 – EMPRESA: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.013.591/0001-65. Vigência: 30 dias; Dot. Orçam: 02.08.02; 2037; 3390.30.00; 2/14. Valor Global 20.000,00 (Vinte mil reais) – Ratificada 05/11/2020– Marinelde Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Calpe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br